



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - CEP 38310-000
GURINHATÃ - MINAS GERAIS

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e provável aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades administrativas dos diversos departamentos municipais.

O **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG**, por intermédio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando a impugnação apresentada pela empresa **M3 BUSINESS GROUP LTDA.**, CNPJ nº 54.494.740/0001-50, bem como a decisão administrativa que a conheceu e, no mérito, **deu-lhe parcial provimento**, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**, Processo Administrativo nº 077/2026, para correção de erro formal e adequação de determinadas condições do instrumento convocatório e de seus anexos.

A presente retificação alcança exclusivamente as disposições abaixo especificadas, permanecendo inalteradas e válidas todas as demais cláusulas, condições, especificações, quantitativos e valores estimados constantes do Edital e seus anexos que não tenham sido expressamente modificados por este instrumento.

1. DA RETIFICAÇÃO DO CNPJ DO MUNICÍPIO

1.1. Considerando a divergência verificada entre o CNPJ constante do cabeçalho do Edital e aquele indicado em seu preâmbulo, fica retificado o instrumento convocatório para estabelecer que o número correto do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Município de Gurinhatã/MG, para todos os fins e efeitos relacionados ao Pregão Eletrônico nº 034/2026, é: **CNPJ Nº 18.457.192/0001-25**.

O próprio Edital apresenta essa divergência: o cabeçalho contém o CNPJ nº 18.457.192/0001-25, enquanto o preâmbulo registra nº diverso.

1.2. Dessa forma, onde constar no Edital, Termo de Referência, minutas ou demais documentos integrantes do procedimento o CNPJ nº **18.457.267/0001-78**, deverá ser considerado, para todos os efeitos, o CNPJ nº **18.457.192/0001-25**.

1.3. A presente correção deverá ser observada inclusive na formalização da Ata de Registro de Preços, contratos, notas de empenho, autorizações de fornecimento, documentos fiscais e demais instrumentos eventualmente decorrentes da presente licitação.

2. DA RETIFICAÇÃO QUANTO AO ORÇAMENTO ESTIMADO

2.1. Ficam **RETIFICADOS os itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Edital**, tendo em vista que a previsão de orçamento sigiloso decorreu de erro formal na elaboração do instrumento convocatório.

2.2. O Edital originalmente estabelece, nos itens 1.2 e 1.3, que a Administração teria optado pela preservação do sigilo da estimativa do valor da contratação e apresenta justificativa para essa opção. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 034 20... Entretanto, os valores estimados foram efetivamente divulgados no Termo de Referência e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - CEP 38310-000
GURINHATÃ - MINAS GERAIS

plataforma eletrônica, razão pela qual **o orçamento da presente contratação não possui caráter sigiloso.**

2.3. Assim, onde se lê nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Edital:

1.2. Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

1.3. A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observados os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, consequentemente, ampliando a probabilidade da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.

1.4. A estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, acompanhada do respectivo preço unitário referencial e com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constadas e classificadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso, conforme as disposições do Art. 18, § 1º, da Lei 14.133/21.

PASSA-SE A LER:

1.2. O orçamento estimado da presente contratação **não possui caráter sigiloso**, encontrando-se os valores unitários e totais estimados disponibilizados no Termo de Referência e na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

1.3. Os valores estimados possuem natureza referencial para fins de processamento e julgamento do certame, tendo sido obtidos mediante pesquisa de preços realizada pela Administração e constante dos autos do Processo Administrativo nº 077/2026, observados os parâmetros aplicáveis à formação do preço estimado.

1.4. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos respectivos preços unitários referenciais e dos elementos que lhe dão suporte, integra a fase preparatória do procedimento, sendo públicos os valores estimados adotados para o Pregão Eletrônico nº 034/2026.

2.4. Fica, portanto, expressamente afastada qualquer interpretação no sentido de que os valores estimados do Pregão Eletrônico nº 034/2026 estejam submetidos a sigilo, devendo prevalecer, para todos os efeitos, os valores divulgados pela Administração.

3. DA MANUTENÇÃO DOS VALORES ESTIMADOS

3.1. A presente retificação **não promove alteração dos valores estimados dos itens da licitação**, uma vez que o pedido formulado na impugnação para realização de nova pesquisa quanto ao pen drive de 16 GB não foi acolhido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - CEP 38310-000
GURINHATÃ - MINAS GERAIS

3.2. Os preços referenciais permanecem aqueles definidos pela Administração e constantes da documentação da contratação, tendo em vista que a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao Banco de Preços e utilização de referências provenientes de contratações públicas.

3.3. Portanto, ficam **mantidos os valores estimados constantes do Termo de Referência e cadastrados na plataforma eletrônica**, não decorrendo da presente retificação qualquer modificação dos preços referenciais da licitação.

4. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA – ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. Fica **RETIFICADO o item 7.2 do Termo de Referência**, ampliando-se o prazo máximo para entrega dos materiais de **05 (cinco) dias úteis para 10 (dez) dias úteis**.

4.2. O texto original estabelece que os materiais devem ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente. Essa foi precisamente uma das condições questionadas na impugnação. [impugnacao_m3_gurinhata_mg_pe_0...](#)

4.3. Onde se lê no item 7.2 do Termo de Referência:

7.2. Os materiais solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

PASSA-SE A LER:

7.2. Os materiais solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

4.4. A alteração objetiva conferir prazo logístico mais adequado ao fornecimento, ampliar as condições de participação de empresas localizadas em diferentes regiões e preservar a competitividade do certame, sem prejuízo do atendimento tempestivo das necessidades da Administração Municipal.

5. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO – ITEM 8.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. Fica igualmente **RETIFICADO o item 8.7 do Termo de Referência**, ampliando-se de **05 (cinco) para 10 (dez) dias úteis** o prazo para retirada e substituição dos materiais que forem recusados pela Administração.

5.2. Onde se lê no item 8.7 do Termo de Referência:

8.7. Os materiais recusados deverão ser retirados e substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo prazo diverso estabelecido pela fiscalização em razão das características do item ou da urgência da necessidade administrativa.

PASSA-SE A LER:

8.7. Os materiais que forem recusados por apresentarem desconformidade com as especificações, condições de fornecimento, qualidade ou demais exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - CEP 38310-000
GURINHATÃ - MINAS GERAIS

estabelecidas deverão ser retirados e substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da comunicação expedida pela Administração.

5.3. A alteração busca uniformizar os prazos relacionados ao fornecimento e à eventual substituição dos materiais, proporcionando condição logística compatível com a execução do objeto, sem afastar a responsabilidade da futura contratada pelo fornecimento de produtos em integral conformidade com as especificações estabelecidas.

6. DA CONSOLIDAÇÃO DAS RETIFICAÇÕES

6.1. Para fins de clareza e segurança jurídica, as alterações promovidas por este Termo de Retificação ficam assim consolidadas:

Disposição	Previsão anterior	Previsão retificada
CNPJ do Município	Existência de indicação divergente	18.457.192/0001-25 , para todos os fins
Orçamento estimado	Indicação de caráter sigiloso nos itens 1.2 a 1.4	Orçamento não sigiloso/público
Valores estimados	Valores divulgados no TR/plataforma	Mantidos, sem alteração
Prazo de entrega – item 7.2	05 dias úteis	10 dias úteis
Prazo de substituição – item 8.7	05 dias úteis	10 dias úteis

7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DA NOVA DATA DA SESSÃO

7.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, especificações, quantitativos, requisitos, critérios de julgamento, condições de participação e demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2026 e seus anexos** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Retificação.

7.2. As disposições constantes deste Termo passam a integrar o Edital e seus anexos para todos os fins, devendo prevalecer em caso de eventual divergência com a redação anteriormente publicada.

7.3. Considerando as alterações promovidas e visando assegurar ampla publicidade, competitividade, isonomia e prazo adequado para conhecimento das condições retificadas pelos potenciais interessados, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 034/2026 será **redesignada** para o **dia 13/10/2026, às 09hs**, devendo a nova data e horário constar do respectivo aviso de retificação/reabertura e da plataforma eletrônica.

7.4. O Edital retificado e seus anexos deverão ser disponibilizados pelos mesmos meios empregados para divulgação do instrumento convocatório original, dando-se ampla ciência aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - CEP 38310-000
GURINHATÃ - MINAS GERAIS

7.5. Este Termo de Retificação decorre da decisão proferida em sede de impugnação apresentada pela empresa **M3 BUSINESS GROUP LTDA.**, que foi conhecida e parcialmente provida, passando suas disposições a integrar o Processo Administrativo nº 077/2026.

Gurinhatã/MG, 28 de setembro de 2026.

HERNANI ALVES SOUZA
Pregoeiro

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal